

NCE/18/0000123 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Paula F. D. B. Póvoa

Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes
Antonio Espuña

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola De Ciências E Tecnologia (UTAD)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Engenharia e Gestão Industrial

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Engenharia

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

529

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

40

1.10. Condições específicas de ingresso:

O acesso a este ciclo de estudo pode ser efetuado através de uma das seguintes formas: - Concurso Nacional de acesso e ingresso ao Ensino Superior Público;- Regimes Especiais de acesso ao Ensino Superior Público;- Concursos Locais de acesso ao Ensino Superior Público;- Concursos Especiais de acesso ao Ensino Superior Público;- Regimes Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.Provas de Acesso:(07) Física e Química e (19) Matemática A

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A proposta de ciclo de estudos (CE) foi aprovada pelo conselho académico da UTAD e pelos conselhos científicos das escolas envolvidas, respetivamente a Escola de Ciência e Tecnologia e a Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foi anexada a publicação em Diário da República do regulamento de creditação de formação e experiência profissional da UTAD.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Para os estudantes ingressando sob o regime geral de acesso, são requeridas as provas de ingresso Física e Química (07) e Matemática A (19). É referido ainda que podem ter acesso ao ciclo de estudos alunos que se enquadrem no estabelecido na lei de acesso ao ensino superior.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais definidos para o CE são claros e coerentes com o expectável para a área onde o CE se insere, a Engenharia e Gestão Industrial. Os objetivos de aprendizagem estão corretamente

estabelecidos e são coerentes com os objetivos gerais e com a missão e estratégia da instituição.

3.4.2. Pontos fortes

Defendem promover uma sólida formação científica e técnica em Engenharia e Gestão Industrial

3.4.3. Recomendações de melhoria

Explorar uma maior integração com o tecido industrial da região. Investir na contratação de docentes cpm formação na área de forma a garantirem o objetivo definido.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O CE denomina-se Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, apresentando um plano curricular coerente com a designação do curso. Envolve 180 ECTS e desenvolve-se ao longo de 6 semestres, não apresentando perfis. Contempla maioritariamente um conjunto de ECTS distribuído por três áreas científicas de Engenharia: 27,5 ECTS na área científica de Engenharia Mecânica, 30 ECTS na área científica de Engenharia Eletrotécnica, e 37,5 na área científica de Engenharia Informática Na componente de Gestão e Economia possuiu, respetivamente, 10 ECTS e 5 ECTS. Não existe a área científica de Engenharia e Gestão Industrial e as UC mais relevantes nesta área são classificadas dentro das áreas de Engenharia Mecânica, Matemática, Engenharia Informática e Gestão, o que revela a falta de um historial da instituição na área do ciclo de estudos.

A estrutura do plano curricular apresenta-se de forma geral adequada; todavia, conteúdos e designações de duas UCs devem ser melhorados. Refere-se em particular:

- Projeto Integrado em Engenharia e Gestão Industrial, o qual apresenta como objetivos de aprendizagem “Planear, desenvolver e controlar um projeto interdisciplinar em equipa; Aplicar os conteúdos das unidades curriculares no contexto do projeto; Integrar os conteúdos do Perfil de Especialidade num contexto do projeto; Avaliar a proposta de projeto considerando critérios estabelecidos.”. Aparecendo esta UC no 1º semestre do 1º ano, não parecem adequados os objetivos definidos nem a designação da UC, porque nesta fase inicial do CE os alunos não possuem ainda qualquer conhecimento específico em EGI. Acresce que no 3º ano, 2º semestre, existe também definido um projeto em EGI, no qual será possível explorar a integração de conhecimentos em EGI, já entretanto adquiridos. Sugere-se, pois, que a UC do 1º ano seja reestruturada e dê lugar a outras componentes de formação importante em EGI, de natureza abrangente.

- A UC de Organização de Sistemas de Produção deve ser alterada para uma UC de Gestão de Operações, onde não apenas a componente de organização da produção seja explorada, mas também as atividades fundamentais em Gestão de Operações, como a área de planeamento, entre outras.

As UCs definidas possuem todas 5 ECTS, distribuindo as horas de contacto de forma diversa por UC em aulas teóricas, teórico-práticas e de Laboratório. Esta distribuição parece de forma geral ser adequada. Todavia no caso do projeto individual no 6th semestre aparece este número de ERCTS parecer ser reduzido face aos objetivos definidos na UC.

No ponto 4.5.3 é referido que o regulamento interno da UTAD “impõe às equipas docentes a definição prévia e atempada da metodologia de avaliação (até 15 dias após o início das aulas)”. Este prazo é difícil de perceber pois uma das componentes que deve ajudar o esforço de organização dos alunos é saberem, antes ou logo no início das aulas, as metodologias e períodos de avaliação.

As metodologias de ensino e aprendizagem não facilitam, de forma geral, a participação dos estudantes em atividades científicas, com exceção das UCs de projeto integrado e projeto em EGI,

que poderão explorar essa componente.

Em sede de pronúncia a IES reformulou o plano de estudos, tendo desenvolvido um conjunto de alterações que vão ao encontro às preocupações da CAE, nomeadamente no que diz respeito à reestruturação da UC de Projeto Integrado em EG, que passa a designar-se Seminário em EGI, bem como da UC de Organização de Sistemas de Produção que passa a designar-se Gestão de Operações. Todavia, foi retirada a UC de Ergonomia, componente importante da área de Engenharia e Gestão Industrial, o que não se justifica.

Contudo, não são apresentados os conteúdos das UCs reformuladas nem a respetiva carga em ECTS.

4.11.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

4.11.3. Recomendações de melhoria

Melhorar o conteúdo do plano curricular como foi referido no ponto 4.11.1

A IES reformulou o plano de estudos, tendo desenvolvido um conjunto de alterações que vão ao encontro às preocupações da CAE, nomeadamente no que diz respeito à reestruturação da UC de Projeto Integrado em EG, que passa a designar-se Seminário em EGI, bem como da UC de Organização de Sistemas de Produção que passa a designar-se Gestão de Operações. Todavia, foi retirada a UC de Ergonomia, componente importante da área de Engenharia e Gestão Industrial, o que não se justifica.

Contudo, não são apresentados os conteúdos das UCs reformuladas nem a respetiva carga em ECTS.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Não

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A coordenação do CE é garantida por um doutorado em Engenharia Eletrotécnica, que possuiu atividade de investigação na área do CE. Todavia, sendo o coordenador o Presidente da Escola de Ciências e Tecnologia da UTAD, sugere-se que esta coordenação integre um segundo docente de forma a partilhar atividades.

O corpo docente é quase 100% doutorado e possuiu quase na sua totalidade uma ligação à instituição estável. Todavia, o corpo docente carece de docentes com formação ou desenvolvimento de atividades na área de Engenharia e Gestão Industrial, onde se podem identificar as áreas de Gestão da Produção, Logística, Qualidade, Ergonomia, entre outras. Considerando a formação ou atividade desenvolvida pelo corpo docente, apenas cerca de 15% dos docentes se podem considerar a desenvolver atividade em áreas de Engenharia e Gestão Industrial. Desta forma, a UTAD não cumpre os requisitos de possuir um corpo docente academicamente qualificado e especializado nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. Existe um número de casos em que não existe correspondência entre a formação do docente e a UC que leciona.

Verifica-se ainda a existência de alguns casos de docentes com muita carga letiva, como sejam 4 UCs a serem lecionadas no mesmo semestre.

Existe um sistema de avaliação de docentes na UTAD, mas é referido que a sua regulamentação para as escolas está ainda para publicação.

Em sede de pronúncia a IES a IES refere que irá reforçar o corpo docente mediante contratação, no prazo de dois a três anos, de dois professores auxiliares e, a curto prazo, de dois professores convidados ao abrigo do consórcio UNorte.pt (UP, UTAD, UMinho). São referidos dois nomes, com um link para os seus CVS. Estes docentes estão na Universidade do Porto em tempo Integral. Não é claro qual a percentagem de colaboração destes Professores. Acresce que, dado que a formação e atividade desenvolvida pelo corpo docente permanente apenas permite contabilizar 15% dos docentes com atividade em áreas de Engenharia e Gestão Industrial, o reforço dos dois professores convidados da área não permite ultrapassar a lacuna verificada. Assim, a IES continua a não cumprir os requisitos mínimos de 50% de docentes com formação ou atividade nas áreas fundamentais do ciclo exigida pela A3ES.

A IES não esclarece sobre o aspeto referido pela CAE relativo a vários casos em que não existe correspondência entre a formação do docente e a UC que leciona.

5.7.2. Pontos fortes

Os docentes são todos doutorados e com estabilidade na instituição,

5.7.3. Recomendações de melhoria

Face à ausência da percentagem mínima de docentes doutorados/especializados (50%) na área fundamental do curso, é clara a necessidade de reforçar significativamente o corpo docente com doutorados com atividade de investigação em Engenharia e Gestão Industrial.

Em sede de pronúncia a IES a IES refere que irá reforçar o corpo docente mediante contratação, no prazo de dois a três anos, de dois professores auxiliares e, a curto prazo, de dois professores convidados ao abrigo do consórcio UNorte.pt (UP, UTAD, UMinho). São referidos dois nomes, com um link para os seus CVS. Estes docentes estão na Universidade do Porto em tempo Integral. Não é claro qual a percentagem de colaboração destes Professores. Acresce que, dado que a formação e atividade desenvolvida pelo corpo docente permanente apenas permite contabilizar 15% dos docentes com atividade em áreas de Engenharia e Gestão Industrial, o reforço dos dois professores

convidados da área não permite ultrapassar a lacuna verificada. Assim, a IES continua a não cumprir os requisitos mínimos de 50% de docentes com formação ou atividade nas áreas fundamentais do ciclo exigida pela A3ES.

A IES não esclarece sobre o aspeto referido pela CAE relativo a vários casos em que não existe correspondência entre a formação do docente e a UC que leciona.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O CE parece dispor dos recursos humanos não docentes necessários ao seu bom funcionamento, garantido pela estrutura de apoio aos restantes CE da UTAD.

O sistema de avaliação dos funcionários não docentes está em vigor através do SIADAP. É referido existirem ações de formação para os funcionários não docentes.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

6.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a mencionar

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

O CE parece dispor dos recursos materiais necessários ao seu bom funcionamento, garantido pela estrutura física e de software partilhada pelos restantes CE da UTAD.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

7.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a mencionar

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Não

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes do ciclo de estudos desenvolvem atividades de investigação relevantes nas suas áreas de especialização e fazem na sua maioria parte de centros de investigação reconhecidos pela FCT. Todavia, a investigação desenvolvida na área do ciclo de estudos é diminuta: veja-se o caso das publicações, onde apenas cerca de 8% da lista de publicações apresentadas se podem considerar dentro ou próxima da área de Engenharia e Gestão Industrial. Este facto é também patente nas atividades de participação em projetos ou de desenvolvimento tecnológico e profissional, as quais existem, mas não na área do CE. O corpo docente apresenta colaborações nacionais e internacionais.

Em sede de pronuncia no que toca ao reforço da componente científica e interação com o tecido

produtivo a IES refer que irá ser explorada a ligação da UTAD ao consórcio UNorte.pt com diversas ações a desenvolver no futuro. Apesar da importância destas ações, estas não se poderão desde já refletir na atual atividade de investigação dos docentes na área do ciclo de estudos.

8.5.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

8.5.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o desenvolvimento de atividade de I&D na área do ciclo de ciclo de estudos.

Em sede de pronuncia no que toca ao reforço da componente científica e interação com o tecido produtivo a IES refer que irá ser explorada a ligação da UTAD ao consórcio UNorte.pt com diversas ações a desenvolver no futuro. Apesar da importância destas ações, estas não se poderão desde já refletir na atual atividade de investigação dos docentes na área do ciclo de estudos.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Houve alguma preocupação em analisar a potencial empregabilidade e a procura do CE proposto. São referidas parcerias da UTAD com a Universidade do Minho, a qual oferece formação na área.

9.4.2. Pontos fortes

nada a mencionar

9.4.3. Recomendações de melhoria

Reforço das parcerias com outras instituições de Ensino com maior atividade na área de EGI

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Foram identificados ciclos de estudo similares em outras instituições europeias de referência. Nos seus objetivos essenciais, o CE é análogo a formações similares em Portugal e na Europa.

10.3.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

10.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a mencionar

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Esta componente não é explorada na proposta em análise.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

11.5.3. Recomendações de melhoria

Nada a mencionar

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Como base na avaliação realizada pela CAE sobre o presente CE a Instituição decidiu apresentar pronúncia.

Na análise do CE a CAE identificou dois aspetos principais que necessitavam de reanálise por parte da IES:

1 - Plano de estudos - reformulação de forma a reforçar a componente de Gestão Industrial.

A IES reformulou o plano de estudos, tendo desenvolvido um conjunto de alterações que vão ao encontro às preocupações da CAE, nomeadamente no que diz respeito à reestruturação da UC de Projeto Integrado em EG, que passa a designar-se Seminário em EGI, bem como da UC de Organização de Sistemas de Produção que passa a designar-se Gestão de Operações. Todavia, foi retirada a UC de Ergonomia, componente importante da área de Engenharia e Gestão Industrial, o que não se justifica.

Contudo, não são apresentados os conteúdos das UCs reformuladas nem a respetiva carga em ECTS.

2 - O corpo docente não tem formação ou atividade de investigação suficiente na área do ciclo de estudos.

Em resposta a este ponto, a IES refere que irá reforçar o corpo docente mediante contratação, no prazo de dois a três anos, de dois professores auxiliares e, a curto prazo, de dois professores convidados ao abrigo do consórcio UNorte.pt (UP, UTAD, UMinho). São referidos dois nomes, com um link para os seus CVS. Estes docentes estão na Universidade do Porto em tempo Integral. Não é claro qual a percentagem de colaboração destes Professores. Acresce que, dado que a formação e atividade desenvolvida pelo corpo docente permanente apenas permite contabilizar 15% dos docentes com atividade em áreas de Engenharia e Gestão Industrial, o reforço dos dois professores convidados da área não permite ultrapassar a lacuna verificada. Assim, a IES continua a não cumprir os requisitos mínimos de 50% de docentes com formação ou atividade nas áreas fundamentais do ciclo exigida pela A3ES.

A IES não esclarece sobre o aspeto referido pela CAE relativo a vários casos em que não existe correspondência entre a formação do docente e a UC que leciona.

Relativamente ao reforço da componente científica e interação com o tecido produtivo, é referido pela IES que irá ser explorada a ligação da UTAD ao consórcio UNorte.pt com diversas ações a desenvolver no futuro. Apesar da importância destas ações, estas não se poderão desde já refletir na atual atividade de investigação dos docentes na área do ciclo de estudos.

Assim, a CAE considera que, apesar do esforço demonstrado pela IES, as ações tomadas não são ainda suficientes para garantir as condições necessárias a uma formação sólida no domínio da engenharia e gestão industrial.

Sendo este um aspeto fundamental para a acreditação do CE e não tendo sido ultrapassadas as limitações identificadas, a CAE mantém a sua recomendação de não acreditação do CE.

12.2. Observações.

A análise de SWOT está genericamente bem elaborada; todavia, carece da identificação da fragilidade maior desta proposta que se relaciona com a falta de corpo docente com formação ou atividade na área de Engenharia e Gestão Industrial. É referido corretamente que o corpo docente tem formação relevante nas áreas de Engenharia; contudo, tal facto não conduz necessariamente a atividade nas áreas fundamentais de Engenharia e Gestão Industrial, como sejam as áreas de Gestão de Operações, Logística, Ergonomia, e Qualidade, entre outras.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O ciclo de estudos proposto encontra-se alinhado com os objetivos da Instituição proponente.

O ciclo de estudos tem potencial procura nacional e empregabilidade.

O ciclo de estudos apresenta um conjunto de pontos positivos, mas também aspetos que devem ser melhorados:

Pontos positivos:

- Objetivos do ciclo de estudos bem definidos.

- Plano curricular globalmente bem estruturado, podendo, todavia, sofrer melhorias pontuais.

- Corpo docente maioritariamente com vínculo à instituição e estável.

Pontos negativos

- O corpo docente não tem formação ou atividade de investigação suficiente na área do ciclo de estudos.

- O plano curricular deveria considerar as mudanças explicitadas no ponto 4.11

O objetivo do ciclo de estudos é apresentado como pretendendo assegurar uma formação sólida no domínio da Engenharia e Gestão Industrial. Para tal, a formação do corpo docente e o desenvolvimento de uma atividade forte nessa área é um requisito fundamental. Todavia, estas condições não se verificam de acordo com os elementos da presente proposta.

Em sede de pronúncia a IES fez mudanças positivas no CE, todavia é a CAE considera que apesar do esforço

demonstrado pela IES as ações tomadas não são ainda suficientes para garantir as condições necessárias a uma

formação sólida no domínio da gestão industrial.

Concluindo e como exposto no ponto 12.1, a CAE mantém a sua recomendação de não acreditação do CE.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A não acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>